REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 104/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) é notável o contexto global de pandemia do COVID-19;
b) há profissionais terceirizados que trabalham com a coleta de lixo, desenvolvendo suas atividades diariamente, de modo desgastante, em função de estarem em meio ao cenário atual instalado;
c) esses profissionais da saúde ambiental, por estarem muito expostos ao trabalho diário com a limpeza urbana, correm riscos de saúde diante da insalubridade da atividade, favorecendo o agravamento de problemas de saúde e o avanço da pandemia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, encaminhar a esta Casa Legislativa Mensagem de Projeto de Lei dispondo sobre a obrigatoriedade de adotar a medida de liberar do cumprimento de plantão os trabalhadores da limpeza urbana acima de 60 (sessenta) anos e os trabalhadores com complicações de saúde, bem como de realizar treinamentos constantes de trabalhadores terceirizados municipais, indiretamente vinculados ao enfrentamento da Covid-19, e disponibilizar equipamentos de proteção para todos os profissionais da limpeza de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de abril de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes